



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

**Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia n.º 51,  
de 13 de maio de 2008.**

Altera a redação do "caput" do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4.º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1.º - O "caput" do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Poder Legislativo, independentemente de convocação, de 1.º de fevereiro a 15 de dezembro."

Artigo 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, em 13 de maio de 2008.



**Nilson Fernandes da Silva**

Presidente



**Paulo Sato**

1º Secretário



**Eurípedes Avelar**

2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.



**Ana Maria Ricz Cayres**

Secretária Geral